



EDITAL Nº 017/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
SUPERVISOR DE ESTÁGIO DOS CURSOS GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Formador Supervisor de Estágio, interno e externo, para atuar nos Cursos de graduação em EAD**. O seletivo acontecerá no **período 16 de julho a 16 de agosto de 2021** dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Formador Supervisor de Estágio, interno e externo, para atuar nos Cursos de graduação em EAD será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologia na Educação (DTED), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos em EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou colaboradores da DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os professores em carreira do magistério superior que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Professor Formador Supervisor de Estágio, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste edital;
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Professor Formador Supervisor de Estágio, na Sede do Curso ou DTED, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir os sábados;
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.8. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;



- 1.9. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.10. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.11. O Professor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.12. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.13. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.14. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.2. Possuir formação descrita no anexo II;
- 2.3. Possuir disponibilidade para acompanhar as atividades nos polos, anexo I;
- 2.4. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades aos sábados;
- 2.5. Residir em qualquer município do Estado do Maranhão;
- 2.6. Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 – Atribuições do Professor – mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA.
- 2.7. Ser docente da UFMA (interno) ou de outra Instituição de Ensino Superior (externo) comprovando o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- 3.1 Participar da capacitação de apresentação da matriz online e dos critérios de avaliação do relatório de estágio e chat para esclarecimento de dúvidas;
- 3.2 Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes ao curso;
- 3.3 Realizar webconferências de modo a orientar o fazer pedagógico – ou técnico - dos alunos-

estagiários;

- 3.4 Atender às solicitações referentes ao desenvolvimento do Estágio, no grupo de alunos acompanhado;
- 3.5 Receber/Avaliar relatório final do estágio;
- 3.6 Participar de todas as atividades síncronas e assíncronas sugeridas pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou DTED;
- 3.7 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DTED/UFMA;
- 3.8 Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas;
- 3.9 Seguir os horários estipulados na matriz de orientação do estágio (incluindo as atividades presenciais no PAP, que podem ocorrer em finais de semana).
- 3.10 Organizar a documentação do grupo de alunos que acompanha, dentro das normas da instituição, que deve ser registrado no AVA;
- 3.11 Lançar notas e consolidar o estágio, no SIGAA, até 30 dias após a entrega do relatório final pelos alunos.

4. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Formador I ou R\$ 1.100,00 para Professor Formador II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;
- 4.2. Atribuições do Professor Formador estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3. Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, seguindo o período de supervisão do estágio, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 4.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Professor na(s) disciplina(s);
- 4.6. O professor pode receber, no máximo, até 6 bolsas por semestre.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:
 - a) Ausência na primeira reunião, sob pena de eliminação automática;
 - b) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - c) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;
 - d) Pendências e atrasos na correção dos relatórios de estágio;
 - e) Desempenho insatisfatório do Professor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
 - f) Desrespeito com corpo docente e demais colaboradores da DTED/UFMA;
 - g) Interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência de 15 dias.



6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 16 de julho a 16 de agosto de 2021 até às 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
- a) Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;
 - b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
 - c) Comprovante de residência em qualquer Município do Estado do Maranhão;
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato na mesma área, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no **item 6.4**, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 6.8.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, **devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário**;*
- 6.8.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato pdf por campo;*
- 6.8.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.9 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher até dois polos e o curso de atuação descritas no anexo II.
- 6.9.1 Em caso de polos sem inscritos, poderá ser convocado candidato aprovado nesse edital para



outro polo, considerando a maior proximidade entre eles.

- 6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 A divulgação da relação única do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no 20 de agosto de 2021, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre 21 a 23 de agosto de 2021, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;
- 6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:

- a) Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;

- b) A especialização poderá acumular até duas formações;
- c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, por polo de cada curso;
- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em <http://seletivos.dted.ufma.br/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. Maior experiência com EAD;
 - c. Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.7 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 26 de agosto de 2021;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão, por polo e curso;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso, **via e-mail**, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED contendo previsão de disponibilidade para a gravação de vídeo-aulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;



- 8.5. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA (interno), conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.6. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação;
- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:
- a) Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
 - b) Não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DTED/UFMA ou local acordado com o curso;
 - c) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA;
 - d) Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologia na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do **item 1.2** deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DTED;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- 9.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 09h às 13h, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br;
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este



Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos;
- b) ANEXO II – Formação mínima necessária para a função de Professor Supervisor de Estágio de acordo com os cursos e polos.
- c) ANEXO III - Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- d) ANEXO IV - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 15 de julho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA



ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).
CEP: 65930-000

2. ANAPURUS

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

3. ARARI

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

4. BARRA DO CORDA

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

5. BOM JESUS DAS SELVAS

Endereço: Rua Barreirinhas, s/n., Centro. CEP: 65395-000

6. CAXIAS

Endereço: Rua São Pedro, s/n., Centro. CEP: 65608-160

7. CODÓ

Endereço: Rua Henrique Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 65400-000

8. COLINAS

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

9. DOM PEDRO

Rua Jorge Fernandes, s/n., Bairro Ceasa (próximo ao Farol da Educação)

10. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

11. HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

12. IMPERATRIZ

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n., Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

13. NINA RODRIGUES

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa. Centro. CEP: 65450-000

14. PORTO FRANCO

Endereço: Av. Tiradentes, nº 2060. CEP: 65.970-000

15. SANTA INÊS

Endereço: Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. CEP: 65300-000



Escola Municipal Maria Martins Bringel.

16. SÃO LUÍS (BACANGA)

Endereço: Campus Universitário do Bacanga / Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias Educacionais

17. TIMBIRAS

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

18. VIANA

Rua Leonel Carvalho s/n - Bairro Barreirinha

**ANEXO II – FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE ACORDO COM OS CURSOS E POLOS**

BACHARELADO	Formação mínima	PAP
Administração	Bacharelado em Administração ou Contabilidade e pós graduação	Açailândia, Arari, Barra do Corda, Codó, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues e Porto Franco
LICENCIATURA	Formação mínima	PAP
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais, Filosofia ou História e pós graduação	Imperatriz, Porto Franco
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Graduação em Ciências com habilitação em Física e pós graduação	Porto Franco, Codó, Dom Pedro, São Luís
Matemática	Graduação em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Estatística e pós graduação OBS: Os professores do Departamento de Matemática – DEMAT/UFMA independem da formação mínima exigida	Açailândia, Anapurus, Barra do Corda, Colinas, Caxias, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Arari, São Luís, Viana
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras e pós graduação	Arari, Açailândia, Anapurus, Barra Do Corda, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Dom Pedro, São Luís, Viana
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia e pós graduação na área de educação	Açailândia, Humberto de Campos



Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou Ciências Naturais (com habilitação em Química) ou Química Industrial ou Engenharia Química e pós graduação	Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Porto Franco
----------------	--	--



ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO	Não pontua	
Declaração de experiência no magistério superior com vínculo atual (ou contrato). Docente interno anexar declaração de tempo de serviço emitido pelo SIGAA.	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Comprovante de residencia	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		9
1.1 Doutorado	6	6
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		2
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	2
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		89
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	20
d) Comprovante de experiência com produção de conteúdo (por meio de declaração data com relação de disciplinas ou recursos educacionais construídos com registro)	2 p/ disciplina ou registro	20
e) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
f) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	5
	2 por artigo em periódico	10
	2 por livro técnico/científico	10
	1 por capítulo em livro técnico/ científico	5
	1 por coordenação de projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	5
TOTAL		100



ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	16 de julho a 16 de agosto de 2021	Até as 22h
Divulgação do Resultado Provisório	20 de agosto de 2021	Até as 22h
Prazo para recursos	21 a 23 de agosto de 2021	Até as 22h
Divulgação final do resultado	26 de agosto de 2021	Até as 22h